



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Emenda Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2025**

**EMENDA SUPRESSIVA**

SUPRIME o parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025, que "Cria a Frente Parlamentar da revitalização da região central e diversificação comercial de Mogi Mirim", mantendo-se inalterada as demais disposições.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 03 de abril de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Relator



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**JUSTIFICATIVA DA EMENDA**

A presente emenda tem por objetivo se adequar a Resolução nº 320/2021 que regulamenta as Frentes Parlamentares.

O artigo 64-D da Resolução nº 320/2021 traz de forma clara que a escolha do Presidente e dos demais cargos da organização, deve ser realizada na primeira reunião de instalação da Frente, de forma contrária ao disposto no presente projeto, que estipula que o cargo de presidente será ocupado pelo vereador subscritor do Decreto Legislativo, devendo, para tanto, ser corrigida, de forma a cumprir com o disposto na Resolução regulamentadora.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1YRZ-1KND-Z1SS-PXAT



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1YRZ1KNDZ1SSPXA7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1YRZ-1KND-Z1SS-PXA7**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1YRZ-1KND-Z1SS-PXA7